



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 23 DE MAIO DE 2022 – EDIÇÃO Nº. 402

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84
Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 402

LEIS

LEI N.º 919, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITOSANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denominada RUA NATHALINA ADMIRAL KOPPE o logradouro público que se inicia na Rua Eugênio Admiral, localização GPS -20.862215, -40.951034, entroncamento com a Rua Criança Feliz, seguindo até ao ponto GPS-20.860108, -40.948813, tendo como referência a esquina atrás da Fábrica de bloco do Luís, num total aproximado de 334 metros linear de rua na comunidade de Quarteirão de Sant' Ana, Rio Novo do Sul/ES.

Art. 2º O Poder Executivo oficialará os órgãos e serventias públicas como a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serviço Registral de Imóveis da Comarca o novo endereço de logradouro e alterações da denominação do logradouro, bem assim procederá às modificações necessárias nos cadastros municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 20 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Vereador José Leandro Barros.

LEI N.º 920, DE 20 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES QUE EFETUAM A COLETA DE LIXO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITOSANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os auxiliares de serviços gerais, braçal e gari que efetuam o recolhimento do lixo urbano diário no Município de Rio Novo do Sul (ES), farão jus à percepção mensal de uma gratificação de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§1º. Somente farão jus ao recebimento da gratificação, aqueles servidores que acompanham o caminhão de lixo em movimento e, ao mesmo tempo, recolhem o lixo urbano da cidade, inclusive em finais de semana, feriados, pontos facultativos e/ou recessos.

§2º. A gratificação prevista no caput somente será devida enquanto o servidor estiver efetivamente trabalhando na coleta do lixo, junto ao caminhão que efetua o recolhimento diário, nos termos do parágrafo anterior.

§3º. O servidor fará jus à gratificação de que trata este artigo nos períodos de férias e licença prêmio.

§4º. No caso de afastamento de suas atribuições, por qualquer motivo, o servidor fará jus à gratificação proporcional aos dias trabalhados no mês de referência.

§5º. O valor da gratificação será sempre periodicamente pelos índices de reajuste dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º A gratificação prevista no artigo 1º, também será devida ao motorista de caminhão de coleta de lixo municipal durante o recolhimento diário, assim como para a realização do transporte do lixo urbano.

Art. 3º A gratificação prevista ora instituída possui caráter indenizatório, não será incorporada aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, também não incidindo encargos sociais.

Art. 4º A concessão da gratificação prevista nesta Lei possui caráter temporário, não gerando direito adquirido ao servidor público e poderá ser suspensa, a qualquer tempo, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 20 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Poder Executivo.

LEI N.º 921, DE 20 DE MAIO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 898 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITOSANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n.º 898, de 30 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado no exercício de 2022 a destinar recursos financeiros na importância de R\$ 10.690,00 (dez mil seiscentos e noventa reais) à Associação Musical LIRA 23 de dezembro de Rio Novo do Sul (ES), associação de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 36.402.709/0001-60, conforme dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal de 2022, assim identificada:

Ficha: 76710010000000-1104.1339210452.065.33504300000.10010000000
Órgão 11 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária 04 – Cultura
Função 13 – Cultura

Subfunção 392 – Difusão Cultural
 Programa 1045 – Programa incentivo à Cultura
 Projeto/Atividade 2.065 – Manutenção e Desenvolvimento de Ações Culturais
 Elemento de Despesa 33504300000 – Subvenções Sociais
 Fonte de Recurso 10010000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito,
 Rio Novo do Sul (ES), 20 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

Lei de autoria do Poder Executivo.

LEI N.º 922, DE 20 DE MAIO DE 2022.

PRORROGA OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL N.º 727/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITOSANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam prorrogados os efeitos da Lei Municipal n.º 727, de 06 de julho de 2017, especialmente o seu art. 3º, podendo a cessão do servidor ser prorrogada por prazo indeterminado de acordo com o interesse da municipalidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, caso necessário, ficando, desde já, o Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes necessários no orçamento vigente à época da liquidação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito,
 Rio Novo do Sul (ES), 20 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

Lei de autoria do Poder Executivo.

LEI N.º 923, DE 20 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESTINAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO PRESTALOZZI DE RIO NOVO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITOSANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Rio Novo do Sul autorizado no exercício de 2022 a destinar recursos financeiros na importância R\$ 91.661,15 (noventa e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e quinze centavos), em subvenção social, à Associação Pestalozzi de Rio Novo do Sul, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.872.227/0001-27, conforme dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal de 2022, assim identificadas:

Ficha: 81823110000000-0802.0824400042.036.33504300000.23110000000

- Órgão 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- Unidade Orçamentária 02 – Bloco de Proteção Social Básica
- Função 08 – Assistência Social
- Subfunção 244 – Assistência Comunitária
- Programa 0004 – Assistência Social
- Projeto/Atividade 2.036 – Manutenção da Proteção Social Básica – CRAS
- Elemento de Despesa 33504300000 – Subvenções Sociais
- Fonte de Recurso 23110000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ficha: 42610010000000-0802.0824400042.036.33504300000.10010000000

- Órgão 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- Unidade Orçamentária 02 – Bloco de Proteção Social Básica
- Função 08 – Assistência Social
- Subfunção 244 – Assistência Comunitária
- Programa 0004 – Assistência Social
- Projeto/Atividade 2.036 – Manutenção da Proteção Social Básica - CRAS
- Elemento de Despesa 33504300000 – Subvenções Sociais
- Fonte de Recurso 10010000000 Recursos Ordinários

Parágrafo único. Os valores serão repassados a partir da data de assinatura do instrumento jurídico de repasse celebrado, conforme cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho.

Art. 2.º O repasse do recurso financeiro nos termos do artigo anterior se processará atendendo os requisitos e determinações da Lei Federal n.º 13.019/2014, com redação dada pela lei federal n.º 13.204/2015.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, caso necessário, ficando, desde já, o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários no orçamento municipal de 2022 na época da liquidação.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul (ES), 20 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Poder Executivo.

LEI N.º 924, DE 20 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESTINAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO PRESTALOZZI DE RIO NOVO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITOSANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Rio Novo do Sul autorizado no exercício de 2022 a destinar recursos financeiros na importância R\$ 110.722,68 (cento e dez mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), em subvenção social, à Associação Pestalozzi de Rio Novo do Sul, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.872.227/0001-27, conforme dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal de 2022, assim identificadas:

Ficha: 81723900010000-082.0824400042.036.33504300000.23900010000

- Órgão 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- Unidade Orçamentária 02 – Bloco de Proteção Social Básica
- Função 08 – Assistência Social
- Subfunção 244 – Assistência Comunitária
- Programa 0004 – Assistência Social
- Projeto/Atividade 2.036 – Manutenção da Proteção Social Básica - CRAS
- Elemento de Despesa 33504300000 – Subvenções Sociais
- Fonte de Recurso 23900010000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Ficha: 42610010000000-0802.0824400042.036.33504300000.10010000000

- Órgão 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
- Unidade Orçamentária 02 – Bloco de Proteção Social Básica
- Função 08 – Assistência Social
- Subfunção 244 – Assistência Comunitária
- Programa 0004 – Assistência Social
- Projeto/Atividade 2.036 – Manutenção da Proteção Social Básica - CRAS
- Elemento de Despesa 33504300000 – Subvenções Sociais
- Fonte de Recurso 10010000000 – Recursos Ordinários

Parágrafo único. Os valores serão repassados a partir da data de assinatura do instrumento jurídico de repasse celebrado, conforme cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho.

Art. 2.º O repasse do recurso financeiro nos termos do artigo anterior se processará atendendo os requisitos e determinações da Lei Federal n.º 13.019/2014, com redação dada pela Lei Federal n.º 13.204/2015.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, caso necessário, ficando, desde já, o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários no orçamento municipal de 2022 na época da liquidação.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta lei.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 20 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Poder Executivo.

PORTARIA

PORTARIA N.º 50, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMO FISCAL DO CONTRATO DE N.º 038/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, bem como art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que cabe a Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO o Contrato n.º 038/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL e o CONSÓRCIO AGR CONSTRUÇÕES EIRELI/CONSERMA ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a execução de obras e serviços de implantação do sistema de esgotamento sanitário de Rio Novo do Sul/ES.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor público municipal SR. VICTOR COLLI ZERBONE, matrícula n.º 040282, Engenheiro Civil, CREA n.º 037377/D, para fiscalizar a execução do Contrato n.º 38/2022, como Engenheiro de Fiscalização da Obra, em consonância ao art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 20 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA SEMEC Nº 131/2022 de 12 de abril de 2022.

Cessar a contratação de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei n.º 270 de 09/06/2006; Considerando o disposto da Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital Nº 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pela Portaria 060/2022 do Professor (a) MaMPA V VALÉRIA CARDOZO DE CARVALHO FRAGA, visto PEDIDO DA MESMA, na vaga da Professora BRUNA DE SOUZA PONTES GAIOTE, TURMA DISCIPLINA 2º ANO ENS. FUNDAMENTAL – G2, turno MATUTINO, com 14 horas semanais, a partir de 12/04/2022, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 12 de abril de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 132/2022, 02 de maio de 2022.

Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a alteração da CARGA HORÁRIA ESPECIAL da professora FABIANA OZA DOS ANJOS DUARTE, firmada através da portaria SEMEC Nº 016/2022 de 02 de fevereiro de 2022, A PARTIR DE 02 DE MAIO DE 2022, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
FABIANA OZA DOS ANJOS DUARTE	MaMPA V	14	15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 133/2022, 02 de maio de 2022.

Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a alteração da CARGA HORÁRIA ESPECIAL da professora DOLORES ANDRADE PAIXÃO, firmada através da portaria SEMEC Nº 007/2022 de 02 de fevereiro de 2022, A PARTIR DE 02 DE MAIO DE 2022, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
DOLORES ANDRADE PAIXÃO	MaMPA V	14	15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 134/2022, 02 de maio de 2022.
Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;
Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;
Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;
Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;
E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a alteração da CARGA HORÁRIA ESPECIAL da professora RAQUEL O. MEDEIROS KOPPE, firmada através da portaria SEMEC Nº 004/2022 de 02 de fevereiro de 2022, A PARTIR DE 02 DE MAIO DE 2022, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
RAQUEL O. MEDEIROS KOPPE	MaMPA V	14	15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 135/2022, 02 de maio de 2022.
Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;
Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;
Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;
Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;
E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a alteração da CARGA HORÁRIA ESPECIAL da professora JÉSSYCA PAULA PONTES S. ROSSI, firmada através da portaria SEMEC Nº 012/2022 de 02 de fevereiro de 2022, A PARTIR DE 02 DE MAIO DE 2022, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
JÉSSYCA PAULA PONTES S. ROSSI	MaMPA V	14	15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 136/2022, 02 de maio de 2022.
Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;
Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;
Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;
Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;
E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a alteração da CARGA HORÁRIA ESPECIAL da professora ROSIMERY MASSOLARI LOUZADA, firmada através da portaria SEMEC Nº 017/2022 de 02 de fevereiro de 2022, A PARTIR DE 02 DE MAIO DE 2022, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
ROSIMERY MASSOLARI LOUZADA	MaMPA V	14	15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 137/2022, 02 de maio de 2022.

Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a alteração da CARGA HORÁRIA ESPECIAL da professora ADRIANA SCHEIDEGGER M. MARINATO, firmada através da portaria SEMEC Nº 008/2022 de 02 de fevereiro de 2022, A PARTIR DE 02 DE MAIO DE 2022, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
ADRIANA SCHEIDEGGER M. MARINATO	MaMPA V	14	15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 138/2022, 02 de maio de 2022.

Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a alteração da CARGA HORÁRIA ESPECIAL da professora SILVIA HELENA SARTÓRIO MARTINS, firmada através da portaria SEMEC Nº 010/2022 de 02 de fevereiro de 2022, A PARTIR DE 02 DE MAIO DE 2022, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
SILVIA HELENA SARTÓRIO MARTINS	MaMPA V	14	15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 139/2022, 02 de maio de 2022.
Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a alteração da CARGA HORÁRIA ESPECIAL da professora MARGARETH TOGNERI MARTINS, firmada através da portaria SEMEC Nº 011/2022 de 02 de fevereiro de 2022, A PARTIR DE 02 DE MAIO DE 2022, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
MARGARETH TOGNERI MARTINS	MaMPA V	14	15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 140/2022, 02 de maio de 2022.
Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a alteração da CARGA HORÁRIA ESPECIAL da professora VIVIAN AMARAL BATISTA PEÇANHA, firmada através da portaria SEMEC Nº 009/2022 de 02 de fevereiro de 2022, A PARTIR DE 02 DE MAIO DE 2022, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
VIVIAN AMARAL BATISTA PEÇANHA	MaMPA V	14	15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 141/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando a Lei nº 11.393 de 03 de setembro de 2021, que institui o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI;

Considerando os dispostos do Edital 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária do professor CONTRATADO através da portaria SEMEC Nº 129/2022 de 07 de abril de 2022 que passará a atender parte das disciplinas diversificadas dentro do PROETI na EMPEIEF Princesa, A PARTIR DE 02 DE MAIO DE 2022, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
EDILMA MACHADO DOS SANTOS	MaMPA V	25	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 02 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 142/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando a Lei nº 11.393 de 03 de setembro de 2021, que institui o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI;

Considerando os dispostos do Edital 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária do professor CONTRATADO através da portaria SEMEC Nº 122/2022 de 23 de março de 2022, A PARTIR DE 02 DE MAIO DE 2022, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
ALESSANDRA DAROS MOZER	MaMPA V	19	14

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 02 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 143/2022, 02 de maio 2022.

Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 15 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, do Professor MaMPB V JOCARLYLSON DE CARVALHO DIAS, para realizar atividades extras de EDUCAÇÃO FÍSICA, a partir de 02 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 144/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPAIV JÉSSICA CARVALHO SIPRIANO, na vaga da Professora BRUNA DE SOUZA PONTES GAIOTE, TURMADISCIPLINA 2º ANO ENS. FUNDAMENTAL – G2, e na vaga da Professora RUDINEIA G. NUNES KOBİ (ENCONTRA-SE NA COORDENAÇÃO ESCOLAR), TURMA DISCIPLINA MATERNAL III B1-G2, turno MATUTINO/VESPERTINO com 28 horas semanais, a partir de 02/05/2022, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS e CEI .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 02 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 145/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Onde se lê na Portaria SEMEC Nº 130/2022: “ Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA I LUZILENE FERRAZ DE OLIVEIRA SOARES, na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA PRÉ I A – ATENDIMENTO ALUNO ESPECIAL, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 07/04/2022, com lotação no CEI “JOAQUINA NOGUEIRA”.LEIA-SE: Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA I LUZILENE FERRAZ DE OLIVEIRA SOARES, na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA PRÉ I A – ATENDIMENTO ALUNO ESPECIAL, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, A PARTIR DE 02/05/2022, com lotação no CEI “JOAQUINA NOGUEIRA”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de março de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 02 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 146/2022 de 06 de maio de 2022.

Cessar a contratação de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando o disposto da Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital Nº 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pela Portaria 074/2022 do Professor(a)MaMPA VGISELE CARVALHO CARNEIRO, tendo em vista o pedido da mesma, na vaga da Professora RUDINEIA G. NUNES KOBİ (ENCONTRA-SE NA COORDENAÇÃO ESCOLAR), TURMA DISCIPLINA MATERNAL III B1 -G2, turno VESPERTINO, com 14 horas semanais, a partir de 06/05/2022, com lotação na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Rio Novo do Sul/ES, 06de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 147/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.
 HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei nº 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital nº 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPAV JULIE AQUILES MARCOS, na vaga Classe Vaga, com 25 horas semanais, no PRÉ I, Turno vespertino, a partir de 06/05/2022, com lotação na EMEIEF Quarteirão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 06de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 148/2022 de 16 de maio de 2022.
 Cessar a contratação de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando o disposto da Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital Nº 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pela Portaria 086/2022 do Professor(a) MaMPA VANDRÉIA NICOLINI PEREIRADA COSTA, tendo em vista o PEDIDO DA MESMA, na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA PRÉ II A – ATENDIMENTO ALUNO ESPECIAL, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 16/05/2022, com lotação no CEI “JOAQUINA NOGUEIRA”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 16 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 149/2022 de 18 de maio de 2022.
 Cessar a contratação de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando o disposto da Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital Nº 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pela Portaria 103/2022 do Professor MaMPB VNILCIMAR MARVILA BENEVIDES, conforme pedido do mesmo, na vaga CLASSES VAGAS, TURMA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ENSINO FUNDAMENTAL e EDUCAÇÃO INFANTIL, turno MATUTINO, com 19 horas semanais com lotação na EMPEF ORESTE BERNARDO, EMPEIEF CACHOEIRINHA, EMUEI JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, EMPEIEF IVO MENEGARDO, EMPEIEF PRINCESA, CEI JOAQUINA NOGUEIRA, a partir de 18/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 18 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 150/2022 de 18 de maio de 2022.

Cessar a contratação de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando o disposto da Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital Nº 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pela Portaria 120/2022 do Professor(a) MaMPAV ROSIANE MARTINS DA SILVA BELATO, conforme pedido da mesma, na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA 3º ANO ENS. FUNDAMENTAL, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 18/05/2022, com lotação na EMPEIEF MARIA GIACOMELLI PETERLE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 18 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

PORTARIA SEMEC Nº 151/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 11.393 de 03 de setembro de 2021, que institui o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI;

Considerando os dispostos do Edital 004/2021 de 19 de novembro de 2021.

Considerando a Portaria SEMEC nº 208 de 25 de novembro de 2021 que prorrogou o contrato da profissional de Educação, a professora IZADORA NAPOLEÃO FILGUEIRA em virtude de GESTAÇÃO.

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a contratação em caráter temporário firmado pela Portaria SEMRC nº 065/2022, sujeito a rescisão antecipada, até 29 de outubro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V VIVIANI DE OLIVEIRA PONTES ALVES, na vaga da Professora IZADORA NAPOLEÃO FILGUEIRA que encontra-se de LICENÇA MATERNIDADE, TURMA DISCIPLINA 4º, e 5º ANO ENS. FUNDAMENTAL, turno MATUTINO/VESPERTINO, com 40 horas semanais, a partir de 16/05/2022, com lotação na EMPEF ORESTES BERNARDO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 16 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 18 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 0789/2021

CONTRATOSEXTRATO DE CONTRATO 2022

ID CIDADES: 2022.060E0700001.09.0065

CONTRATO N° 058/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Elinete Almeida Togneri

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família da Srª Michele de Sousa Moreira, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia

VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

PRAZO: Início em 02 de maio de 2022 e término em 01 de novembro de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de maio de 2022

ID CIDADES: 2022.060E0700001.09.0080

CONTRATO N° 059/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Elinete Almeida Togneri

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família da Srª Rutte Decote, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia

VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

PRAZO: Início em 02 de maio de 2022 e término em 01 de novembro de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de maio de 2022

ID CIDADES: 2022.060E0700001.09.0067

CONTRATO N° 060/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Maria Isabel Benevides Aguiar

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família do Sr. Edgar Valerio Gomes, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PRAZO: Início em 02 de maio de 2022 e término em 01 de novembro de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de maio de 2022

ID CIDADES: 2022.060E0700001.09.0041

CONTRATO N° 061/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: M&E Conservação Ltda - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de limpeza e desinfecção das caixas d'água das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 03 de maio de 2023

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03 de maio de 2022

ID CIDADES: 2022.060E0700001.09.0048

CONTRATO N° 062/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Lucas Pimentel Fonseca 19217334707

OBJETO: Contratação de empresa de lavagem completa de veículos para limpeza e conservação, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Industrial e Meio Ambiente

VALOR: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)

PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03 de maio de 2022

ID CIDADES: 2022.060E0700001.09.0066

CONTRATO N° 063/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Nelson Debacher Carvalho

OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família da Srª Elizangela Milioli Rodrigues, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato terá início em 06 de maio de 2022 e término em 05 de novembro de 2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06 de maio de 2022.

ID CIDADES: 2022.060E0700001.10.0005

CONTRATO N° 065/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: A N Produções Ltda

OBJETO: Contratação da empresa para apresentação de show musical da Banda Musical Prateado na I Festa da Palmeira Juçara de Rio Novo do Sul, que ocorrerá no dia 14/05/2022, na Praça Áureo Viana

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato terá início em 09 de maio de 2022 e tendo seu término previsto para 09 de junho de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de maio de 2022.

ID CIDADES: 2022.060E0700001.10.0007

CONTRATO N° 066/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Caroline da Silva Santos 21126298751

OBJETO: Contratação da empresa para apresentação de show musical do Cantor Barrozinho na I Festa da Palmeira Juçara de Rio Novo do Sul, que ocorrerá no dia 15/05/2022, na Praça Áureo Viana

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato terá início em 09 de maio de 2022 e tendo seu término previsto para 09 de junho de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de maio de 2022.

ID CIDADES: 2022.060E0700001.09.0075

CONTRATO N° 067/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: O L Hemerly de Almeida - ME

OBJETO: Contratação de serviço de oferta de lanches para suprir eventos direcionados à Mulheres, uma realização da Secretaria Municipal de Assistência Social

VALOR: R\$ 7.204,30 (sete mil duzentos e quatro reais e trinta centavos)

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato terá início em 10 de maio de 2022 e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de maio de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 112/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Inacio Castellari

OBJETO: Fica prorrogado o prazo estipulado no Contrato n° 112/2021, referente à locação de um imóvel residencial

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PRAZO: Com início em 04 de maio de 2022 e término em 03 de novembro de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03 de maio de 2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Deusemar Souza Barbosa da Silva

OBJETO: Fica prorrogado o prazo estipulado no Contrato n° 114/2021, referente à locação de um imóvel residencial

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

PRAZO: Com início em 04 de maio de 2022 e término em 03 de novembro de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03 de maio de 2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Walter Fambre

OBJETO: Fica prorrogado o prazo estipulado no Contrato n° 113/2021, referente à locação de um imóvel residencial

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

PRAZO: Com início em 04 de maio de 2022 e término em 03 de novembro de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de maio de 2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Orcy Irene Lucas Pereira

OBJETO: Fica prorrogado o prazo estipulado no Contrato n° 052/2021, referente à locação de um imóvel residencial

VALOR: R\$ 2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais)

PRAZO: Com início em 06 de maio de 2022 e término em 05 de novembro de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 04 de maio de 2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Vipsul Transportes e Turismo Ltda

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acréscimo de quilometragem nos roteiros no Contrato nº 022/2022

VALOR: R\$ 54.888,02 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dois centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de maio de 2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Arruda Comércio de Produtos de Limpeza Eireli

OBJETO: O presente termo aditivo alteração da marca do item Papel Higiênico Branco, onde era Virgempel passa a ser Beli Griffé

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12 de maio de 2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: JCP Comercial Deskart Ltda

OBJETO: O presente termo aditivo alteração da marca do item Desinfetante 2 Litros, onde era Biokriss passa a ser Germitol

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12 de maio de 2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Afonso da Silva Perim 12561870707

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acréscimo de quilometragem nos roteiros no Contrato nº 021/2022

VALOR: R\$ 13.916,89 (treze mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de maio de 2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Vipsul Transportes e Turismo Ltda

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto supressão de quilometragem nos roteiros no Contrato nº 022/2022

VALOR: R\$ 2.020,55 (dois mil e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de maio de 2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Vipsul Transportes e Turismo Ltda

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acréscimo de quilometragem nos roteiros no Contrato nº 022/2022

VALOR: R\$ 38.769,18 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de maio de 2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Sandra Mara Hemerly do Nascimento

OBJETO: Fica prorrogado o prazo estipulado no Contrato nº 123/2021, referente à locação de um imóvel residencial

VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

PRAZO: Com início em 19 de maio de 2022 e término em 18 de novembro de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de maio de 2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Maria Isabel Benevides Aguiar

OBJETO: Fica prorrogado o prazo estipulado no Contrato nº 120/2021, referente à locação de um imóvel residencial

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PRAZO: Com início em 17 de maio de 2022 e término em 16 de novembro de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de maio de 2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Maria Isabel Benevides Aguiar

OBJETO: Fica prorrogado o prazo estipulado no Contrato nº 116/2021, referente à locação de um imóvel residencial

VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

PRAZO: Com início em 10 de maio de 2022 e término em 09 de novembro de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06 de maio de 2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Marilza Nunes Thompson

OBJETO: Fica prorrogado o prazo estipulado no Contrato nº 044/2020, referente à locação de um imóvel residencial
VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
PRAZO: Com início em 13 de maio de 2022 e término em 12 de novembro de 2022
DATA DA CELEBRAÇÃO: 11 de maio de 2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Transnovo Transportes Turismo e Locação Eireli
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto supressão de quilometragem nos roteiros no Contrato nº 023/2022
VALOR: R\$ 27.240,22 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta reais e vinte e dois centavos)
DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de maio de 2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Transnovo Transportes Turismo e Locação Eireli
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acréscimo de quilometragem nos roteiros no Contrato nº 023/2022
VALOR: R\$ 107.484,84 (cento e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de maio de 2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Dulcino Moreira Hemerly
OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto o reajuste do Contrato nº 043/2021 no importe de 11,30 %, com base no IPCA
VALOR: R\$ 1.468,54 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de maio de 2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Ely Decothé
OBJETO: Fica prorrogado o prazo estipulado no Contrato nº 131/2021, referente à locação de um imóvel residencial
VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
PRAZO: Com início em 01 de junho de 2022 e término em 30 de novembro de 2022
DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de maio de 2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Louromi Rigoni Zonzini
OBJETO: Fica prorrogado o prazo estipulado no Contrato nº 125/2021, referente à locação de um imóvel residencial
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
PRAZO: Com início em 23 de maio de 2022 e término em 22 de novembro de 2022
DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de maio de 2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Fabrício Bayerl de Oliveira Peçanha
OBJETO: Fica prorrogado o prazo estipulado no Contrato nº 126/2021, referente à locação de um imóvel residencial
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
PRAZO: Com início em 23 de maio de 2022 e término em 22 de novembro de 2022
DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de maio de 2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Diovani Schaidler Marconsini
OBJETO: Fica prorrogado o prazo estipulado no Contrato nº 147/2019, referente à locação de um imóvel residencial
VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
PRAZO: Com início em 01 de junho de 2022 e término em 30 de novembro de 2022
DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de maio de 2022

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Isabela Benevides da Silva
OBJETO: Fica prorrogado o prazo estipulado no Contrato nº 077/2019, referente à locação de um imóvel residencial
VALOR: R\$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais)
PRAZO: Com início em 24 de maio de 2022 e término em 23 de novembro de 2022
DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de maio de 2022

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa M&E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.465.670/0001-86, através do Contrato nº 061/2022, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 006630/2021 a dar início a prestação de serviços de limpeza e desinfecção das caixas d'água das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Rio Novo do Sul-ES, 03 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 020/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa LUCAS PIMENTEL FONSECA 19217334707, inscrita no CNPJ sob o nº 38.213.397/0001-72, através do Contrato nº 062/2022, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 006437/2021 a dar início a prestação de serviços de lavagem completa de veículos para limpeza e conservação, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Industrial e Meio Ambiente.
Rio Novo do Sul-ES, 03 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º
127/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
DE RIO NOVO DO SUL E A SRA. DORIS
MARIONETE ZONZINI.

PROCESSO 0002468/2022

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.711/0001-72, situado à Rua Fernando de Abreu, 18, centro, Rio Novo do Sul-ES, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade nº 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominado LOCATÁRIO e a Sr.ª. DÓRIS MARIONETE ZONZINI, brasileira, do lar, solteira, inscrita no CPF sob o nº 478.171.007-72, portadora da Carteira de Identidade nº 355.061-ES, residente à Rua Major Caetano, nº 01, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP 29.290-000, doravante denominada LOCADORA, resolvem rescindir o Contrato nº 127/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 127/2021, cujo objeto é a locação de um imóvel residencial para atendimento a família em situação de vulnerabilidade temporária, celebrado em 24 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento fica, desde já, eleito o Foro da comarca de Rio Novo do Sul – ES.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Rio Novo do Sul, ES, 02 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
Locatário

DÓRIS MARIONETE ZONZINI
CPF Nº 478.171.007-72
Locadora

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____

2 - Nome: _____

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º
060/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
DE RIO NOVO DO SUL E A SRA. LENILDA
MARIA CARVALHO ROHRR.

PROCESSO 0002469/2022

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.711/0001-72, situado à Rua Fernando de Abreu, 18, centro, Rio Novo do Sul-ES, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o n.º 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade n.º 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominado LOCATÁRIO e a Sr. LENILDA MARIA CARVALHO ROHRR, brasileira, casada, aposentada, inscrito no CPF sob o n.º 881.461.707-49, portadora da Carteira de Identidade n.º 522.917, residente à Avenida Espírito Santo, s/n.º, Monte Aghá, Piúma/ES, CEP 29.285-000, doravante denominada LOCADORA, resolvem rescindir o Contrato n.º 060/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n.º 060/2021, cujo objeto é a locação de um imóvel residencial para atendimento a família em situação de vulnerabilidade temporária, celebrado em 11 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento fica, desde já, eleito o Foro da comarca de Rio Novo do Sul – ES.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Rio Novo do Sul, ES, 02 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
Locatário

LENILDA MARIA CARVALHO ROHRR
CPF N.º 881.461.707-49
Locadora

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____

2 - Nome: _____

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, com sede à Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul - ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.165.711/0001-72, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o n.º 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade n.º 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa JCP COMERCIAL DESKART LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º. 10.724.350/0001-54, com sede à Avenida Rolinha, n.º 14, São Conrado, Cariacica, ES, CEP: 29.141-197, representada neste ato pelo Sr. JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA, pessoa física, inscrito no CPF sob o N.º. 074.985.177-52, doravante denominado FORNECEDOR REGISTRADO, conforme estabelecido no Processo Interno n.º 002575/2022, celebram o presente Instrumento de Termo de Cancelamento de Item da Ata de Registro de Preços n.º 000011/2022 em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 000006/2021 – Processo n.º 002262/2021, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 – Fica cancelado a partir de 12/05/2022, através deste instrumento, o registro do item Sabão em pó – Embalagem 1Kg- Marca Invicto, licitado sob o Lote n.º 080 da Ata de Registro de Preços n.º 000011/2022, cujo objeto é aquisição de Material de Limpeza, Higiene e outros, visando atender as demandas das Secretarias Municipais, exceto Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Cancelamento

2.1 –Em virtude do cancelamento, mencionado na cláusula anterior, a Contratada dá, neste ato, plena, total, e irrevogável quitação ao Contratante até esta data, nada mais tendo a reclamar ou pleitear, a que título for, agora ou no futuro, dando-se por plenamente satisfeito, com relação ao item supramencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Foro

3.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento fica, desde já, eleito o Foro da comarca de Rio Novo do Sul – ES.

E por estarem em pleno acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo elencadas. Rio Novo do Sul, 12 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
Contratante

JCP COMERCIAL DESKART LTDA
CNPJ Nº 10.724.350/0001-54
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____

2 – Nome: _____

LICITAÇÃO

DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0081

PROCESSO Nº 001815/2022

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA MECÂNICA COM EMISSÃO DE CERTIFICADO JUNTO A CETURB/ES EM 15 (QUINZE) VISTORIAS NOS VEÍCULOS ESCOLARES, PARA O ANO DE 2022, a favor da(s) empresa(s) INSPEÇÃO TÉCNICA COLATINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.496.372/0002-95, no valor global de R\$ 8.175,00 (oito mil cento e setenta e cinco reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 20 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0082

PROCESSO Nº 001828/2022

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PÃES (TIPO FRANCÊS) COM ENTREGA PARCELADA PARA O PERÍODO ESTIMADO DE 03 (TRÊS) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, a favor da(s) empresa(s) O L HEMERLY DE ALMEIDA - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.083.278/0001-26, no valor global de R\$ 5.975,00 (cinco mil novecentos e setenta e cinco reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 20 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0083

PROCESSO Nº 002405/2022

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a favor da(s) empresa(s) PLANFRE SERVIÇOS E LOCAÇÕES

EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.618.445/0001-53, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 20 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0087

PROCESSO N.º 002595/2022

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei n.º 8.666/93, para FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK DA REUNIÃO PEDAGÓGICA DO DIA 23/05/2022 DESTINADO AOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO, a favor da(s) empresa(s) O L HEMERLY DE ALMEIDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.083.278/0001-26 e PADARIA SABOR DO PÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.134.413/0001-73, no valor global de R\$ 2.837,40 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 20 de maio de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 10/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 11/2021
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021:

CONSIDERANDO que o ITEM 2.1 do Edital n.º 01 de 20 de Abril de 2021, prevê que “A vigência do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação do Processo, podendo ser prorrogado por igual período”;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado n.º 11/2021 foi homologado em 20/05/2021, conforme Edital n.º 08/2021;

CONSIDERANDO também os princípios da eficiência e economicidade, com fito de se utilizar o procedimento em apreço;

RESOLVE:

1. Prorrogar por 12 meses o prazo de vigência do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 11/2021, manejado para “CONTRATAÇÃO IMEDIATA EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO, E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM”, que passa a vigorar até 20/05/2023;

Rio Novo do Sul/ES, 20 de Maio de 2022.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA

Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO

Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER

Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 11/2021

EDITAL N.º 10/2022

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA
Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

GUSTAVO MOZER LOURENCINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,
Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HUBERITON FERNANDES
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO